

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.461 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 761.060,76 (setecentos e sessenta e um mil, sessenta reais e setenta e seis centavos)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	000	35.000,00
<b>28.846.0000.0.003.000</b>	Contribuição ao Pasep - Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (50)	504	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>38.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (124)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (135)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (161)	120	25.000,00
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (176)	104	50.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (587)	107	7.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (187)	104	50.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (608)	107	55.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (197)	116	15.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (198)	119	18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>220.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (267)	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (278)	303	20.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (305)	494	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (308)	494	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>170.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (614)	878	44.934,78
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (370)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (374)	000	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (375)	000	10.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (612)	949	15.750,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (613)	949	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>113.684,78</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (433)	000	32.450,31
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (615)	889	30.673,26
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (616)	913	37.319,09
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (435)	000	8.749,69
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (617)	889	12.921,16
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (618)	913	10.062,47
002	Divisão de Fomento Agrícola		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (454)	000	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (456)	000	1.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>139.375,98</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>761.060,76</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 761.060,76 (setecentos e sessenta e um mil, sessenta reais e setenta e seis centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado (127)	000	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (202)	116	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado (256)	303	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>155.000,00</b>

## Superávit Financeiro

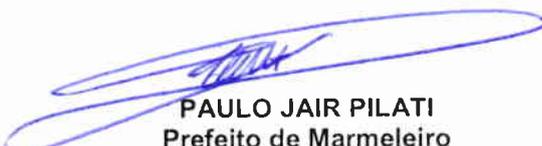
	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	143.400,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	3.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	878	41.572,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	889	31.294,47
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	913	42.548,48
<b>TOTAL</b>		<b>461.815,43</b>

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários SIGTV BLPSB4 (234)	878	3.362,30
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Pav. Poliédrica (268)	889	12.299,95
1.3.2.1.01.0.1.05.23.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Conv. MAPA/Plantadeira (19662)	913	4.833,08
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação-Principal (127)	107	62.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – Principal (128)	120	25.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Piso Paranaense de Assistência Social - PPASI – Expansão (19711)	949	18.750,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Repasse para o Transporte Escolar (142)	119	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>144.245,33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>761.060,76</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 30 de outubro de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro